



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

15 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.911/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO AÇUDE DO COVÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a necessidade de execução da Construção do Açude do Covão, obra de interesse público voltada à gestão dos recursos hídricos, à prevenção de desastres ambientais e à melhoria da infraestrutura urbana e rural;

CONSIDERANDO que a implantação do referido reservatório de água objetiva a regularização sobre a macrobacia do Riacho das Piabas, a mitigação dos impactos das cheias, o controle da intermitência do curso d'água e a valorização imobiliária, turística e de lazer da região, além do aproveitamento das águas para irrigação local e manejo do corpo hídrico do Açude Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de área correspondente a 25,73 hectares, abrangendo 29 propriedades rurais e 01 propriedade urbana, conforme levantamento topográfico planialtimétrico realizado e georreferenciado pelo Sistema Geodésico Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1945, e suas alterações posteriores, as áreas de terrenos rurais e urbano situadas no Sítio Covão, no município de Campina Grande-PB, destinadas à construção do Açude do Covão, conforme Anexo I – Planta Bacia Hidráulica, que apresenta desenho técnico com cadastramento georreferenciado dos imóveis existentes na área a ser inundada, acrescida de uma faixa que representa a folga de lâmina de sangria;

I. Margem (cota máxima de sangria), no nível de 588,200 metros;

II. Área inundável de 25,73 hectares, ocupada por 29 imóveis rurais e 01 imóvel urbano;

III. O Levantamento Topográfico Planialtimétrico foi realizado pelo método “caminhamento” in loco, utilizando como base a Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) do Sistema GNSS, Georreferenciado ao Sistema Geodésico

Brasileiro, a partir da Estação Ativa Campina Grande PB, sigla: PBCG, Código SAT: 92447, Altitude Elíptica: 534,10 m, Meridiano Central N.º -33, Zona 25 Sul, Coordenada UTM Leste 178.917,587 m, Coordenada UTM Norte 9.201.606,165 m. Cálculo Analítico processado eletronicamente. Todas as Coordenadas, Azimutes, Distâncias e Área foram calculados no plano de Projeção UTM, Datum SIRGAS 2000. Vértices representadas por VCV. As Coordenadas dos Vértices são apresentadas no Sistema de Coordenadas Planas – UTM. Longitude E = X e Latitude S = Y.

Art. 2º Ficam estabelecidos os limites físicos da lâmina d'água máxima, na cota de soleira do vertedouro projetado, acrescida de uma faixa que representa a altura máxima de sangria, demonstrada sequencialmente no polígono definido por segmentos compreendidos entre pontos com coordenadas UTM, conforme indicado graficamente no Anexo II – Levantamento Topográfico Planimétrico de Glebas de Imóveis Rurais e Urbanos com Área Inundável, e memorial descritivo a seguir:

I- 1 A descrição do Perímetro inicia desde o Ponto P01, nas Coordenadas planas X=180742.4429 e Y=9205491.5247, ponto de intersecção entre os limites Norte e Leste. Segue no sentido horário com o confinante a Leste até o P02 - X=180743.6105 e Y=9205492.0293. Segue até o P03 - X=180744.1150 e Y=9205492.1601. Segue até o P04 - X=180744.3320 e Y=9205492.3077. Segue até o P05 - X=180744.9701 e Y=9205492.5247. Segue até o P06 - X=180745.9576 e Y=9205492.6821. Segue até o P07 - X=180747.0065 e Y=9205492.6332. Segue até o P08 - X=180747.7420 e Y=9205492.5247. Segue até o P09 - X=180748.2188 e Y=9205492.4209. Segue até o P10 - X=180749.2566 e Y=9205492.1454. Segue até o P11 - X=180751.1150 e Y=9205491.7624. Segue até o P12 - X=180755.1540 e Y=9205491.4621. Segue até o P13 - X=180757.1150 e Y=9205491.0461. Segue até o P14 - X=180758.1150 e Y=9205490.6244. Segue até o P15 - X=180760.0381 e Y=9205489.5247. Segue até o P16 - X=180762.9544 e Y=9205487.4058. Segue até o P17 - X=180764.1150 e Y=9205486.8804. Segue até o P18 - X=180768.1150 e Y=9205486.6401. Segue até o P19 - X=180768.4378 e Y=9205486.5247. Segue até o P20 - X=180768.8854 e Y=9205486.3269. Segue até o P21 - X=180769.1150 e Y=9205486.2017. Segue até o P22 - X=180772.7702 e Y=9205482.5247. Segue até o P23 - X=180774.3327 e Y=9205480.5247. Segue até o P24 - X=180775.3587 e Y=9205479.5247. Segue até o P25 - X=180776.7923 e Y=9205478.5247. Segue até o P26 - X=180779.0029 e Y=9205477.4126. Segue até o P27 - X=180781.1150 e Y=9205476.2346. Segue até o P28 - X=180783.1150 e Y=9205474.6839. Segue até o P29 - X=180786.3778 e Y=9205470.9910. Segue até o P30 - X=180788.6046 e Y=9205466.5247. Segue até o P31 - X=180790.5466 e Y=9205456.5247. Segue até o P32 - X=180797.8950 e Y=9205452.2490. Segue até o P33 - X=180799.2454 e Y=9205451.1448. Segue até o P34 -

X=180805.5603 e Y=9205443.7899. Segue até o P35 -
X=180814.3154 e Y=9205439.5957. Segue até o P36 -
X=180820.0147 e Y=9205439.5391. Segue até o P37 -
X=180827.3749 e Y=9205443.6412. Segue até o P38 -
X=180828.7926 e Y=9205443.8471. Segue até o P39 -
X=180830.3920 e Y=9205443.3569. Segue até o P40 -
X=180838.4163 e Y=9205439.3752. Segue até o P41 -
X=180847.2719 e Y=9205438.1057. Segue até o P42 -
X=180849.1150 e Y=9205437.7142. Segue até o P43 -
X=180850.4496 e Y=9205437.3158. Segue até o P44 -
X=180852.3466 e Y=9205436.5105. Segue até o P45 -
X=180853.4468 e Y=9205435.3781. Segue até o P46 -
X=180854.1835 e Y=9205433.6912. Segue até o P47 -
X=180854.3538 e Y=9205431.7282. Segue até o P48 -
X=180853.9294 e Y=9205426.3906. Segue até o P49 -
X=180855.6247 e Y=9205422.5247. Segue até o P50 -
X=180856.0265 e Y=9205420.4511. Segue até o P51 -
X=180857.0070 e Y=9205417.8522. Segue até o P52 -
X=180858.2569 e Y=9205416.6957. Segue até o P53 -
X=180859.1150 e Y=9205416.2917. Segue até o P54 -
X=180860.3850 e Y=9205416.2547. Segue até o P55 -
X=180862.3781 e Y=9205417.0414. Segue até o P56 -
X=180865.1150 e Y=9205418.9489. Segue até o P57 -
X=180865.9604 e Y=9205419.2494. Segue até o P58 -
X=180867.1150 e Y=9205419.1445. Segue até o P59 -
X=180868.4612 e Y=9205418.5247. Segue até o P60 -
X=180869.0466 e Y=9205417.4714. Segue até o P61 -
X=180868.9792 e Y=9205416.5247. Segue até o P62 -
X=180868.5505 e Y=9205415.3671. Segue até o P63 -
X=180864.4835 e Y=9205408.1562. Segue até o P64 -
X=180864.1173 e Y=9205406.0271. Segue até o P65 -
X=180864.2655 e Y=9205404.8122. Segue até o P66 -
X=180864.9196 e Y=9205403.3988. Segue até o P67 -
X=180866.6668 e Y=9205401.5247. Segue até o P68 -
X=180869.1150 e Y=9205399.8979. Segue até o P69 -
X=180872.9093 e Y=9205398.2497. Segue até o P70 -
X=180878.7466 e Y=9205396.6050. Segue até o P71 -
X=180880.2319 e Y=9205395.7435. Segue até o P72 -
X=180881.2275 e Y=9205394.6888. Segue até o P73 -
X=180883.8419 e Y=9205390.3303. Segue até o P74 -
X=180888.1150 e Y=9205385.7278. Segue até o P75 -
X=180890.9360 e Y=9205384.1439. Segue até o P76 -
X=180893.5516 e Y=9205383.8534. Segue até o P77 -
X=180898.5160 e Y=9205386.3701. Segue até o P78 -
X=180900.2288 e Y=9205386.6031. Segue até o P79 -
X=180901.1150 e Y=9205386.1709. Segue até o P80 -
X=180902.1481 e Y=9205385.1567. Segue até o P81 -
X=180903.1355 e Y=9205383.5042. Segue até o P82 -
X=180905.7263 e Y=9205377.6903. Segue até o P83 -
X=180911.9195 e Y=9205373.8938. Segue até o P84 -
X=180919.9787 e Y=9205368.8095. Segue até o P85 -
X=180926.1752 e Y=9205362.5841. Segue até o P86 -
X=180926.7520 e Y=9205361.5247. Segue até o P87 -
X=180926.5382 e Y=9205359.5247. Segue até o P88 -
X=180925.3759 e Y=9205355.0184. Segue até o P89 -
X=180925.0907 e Y=9205352.0673. Segue até o P90 -
X=180925.4252 e Y=9205349.0819. Segue até o P91 -
X=180928.1150 e Y=9205341.0108. Segue até o P92 -
X=180931.1150 e Y=9205336.7732. Segue até o P93 -
X=180936.3621 e Y=9205333.5247. Segue até o P94 -
X=180938.3533 e Y=9205331.2051. Segue até o P95 -
X=180941.7665 e Y=9205325.0118. Segue até o P96 -
X=180944.9374 e Y=9205321.6417. Segue até o P97 -
X=180947.1150 e Y=9205319.1696. Segue até o P98 -
X=180949.7723 e Y=9205314.8016. Segue até o P99 -

X=180952.0491 e Y=9205308.7697. Segue até o P100 -
X=180953.6226 e Y=9205301.1479. Segue até o P101 -
X=180955.1865 e Y=9205295.8783. Segue até o P102 -
X=180959.1150 e Y=9205288.8642. Segue até o P103 -
X=180966.2028 e Y=9205282.5623. Segue até o P104 -
X=180973.9386 e Y=9205280.8508. Segue até o P105 -
X=180978.8331 e Y=9205279.3084. Segue até o P106 -
X=180982.8513 e Y=9205277.1531. Segue até o P107 -
X=180984.5820 e Y=9205275.5247. Segue até o P108 -
X=180985.8337 e Y=9205273.4126. Segue até o P109 -
X=180987.3050 e Y=9205270.3077. Segue até o P110 -
X=180990.8091 e Y=9205267.1268. Segue até o P111 -
X=181002.2800 e Y=9205266.0805. Segue até o P112 -
X=181008.1150 e Y=9205265.0373. Segue até o P113 -
X=181019.4245 e Y=9205262.0641. Segue até o P114 -
X=181022.8958 e Y=9205262.4021. Segue até o P115 -
X=181028.1035 e Y=9205262.5409. Segue até o P116 -
X=181036.8393 e Y=9205265.5247. Segue até o P117 -
X=181037.6281 e Y=9205266.2761. Segue até o P118 -
X=181038.9045 e Y=9205268.7352. Segue até o P119 -
X=181039.3095 e Y=9205271.1010. Segue até o P120 -
X=181039.2936 e Y=9205273.5247. Segue até o P121 -
X=181038.3817 e Y=9205281.7364. Segue até o P122 -
X=181038.3987 e Y=9205284.0219. Segue até o P123 -
X=181039.0887 e Y=9205286.5510. Segue até o P124 -
X=181040.1150 e Y=9205288.4406. Segue até o P125 -
X=181042.2627 e Y=9205290.6180. Segue até o P126 -
X=181044.2603 e Y=9205292.1378. Segue até o P127 -
X=181049.9146 e Y=9205294.7251. Segue até o P128 -
X=181052.1150 e Y=9205294.8916. Segue até o P129 -
X=181053.8623 e Y=9205294.3172. Segue até o P130 -
X=181055.3520 e Y=9205293.5247. Segue até o P131 -
X=181057.1150 e Y=9205292.0410. Segue até o P132 -
X=181058.1254 e Y=9205290.7045. Segue até o P133 -
X=181058.7939 e Y=9205289.5247. Segue até o P134 -
X=181059.5455 e Y=9205287.3668. Segue até o P135 -
X=181059.8669 e Y=9205285.4952. Segue até o P136 -
X=181059.9136 e Y=9205282.7261. Segue até o P137 -
X=181059.7733 e Y=9205280.5247. Segue até o P138 -
X=181059.0369 e Y=9205274.6028. Segue até o P139 -
X=181058.5390 e Y=9205269.9087. Segue até o P140 -
X=181059.0932 e Y=9205265.3784. Segue até o P141 -
X=181061.2424 e Y=9205261.6628. Segue até o P142 -
X=181063.9534 e Y=9205259.2986. Segue até o P143 -
X=181068.3629 e Y=9205256.5247. Segue até o P144 -
X=181070.7234 e Y=9205254.5247. Segue até o P145 -
X=181071.8814 e Y=9205253.3629. Segue até o P146 -
X=181072.5907 e Y=9205252.3188. Segue até o P147 -
X=181072.9259 e Y=9205251.5523. Segue até o P148 -
X=181073.1670 e Y=9205247.4727. Segue até o P149 -
X=181073.1586 e Y=9205241.4811. Segue até o P150 -
X=181073.8168 e Y=9205235.3122. Segue até o P151 -
X=181073.2051 e Y=9205230.6849. Segue até o P152 -
X=181071.0152 e Y=9205227.3646. Segue até o P153 -
X=181066.6561 e Y=9205222.9836. Segue até o P154 -
X=181064.8855 e Y=9205218.0348. Segue até o P155 -
X=181063.4675 e Y=9205211.5247. Segue até o P156 -
X=181065.5144 e Y=9205204.5247. Segue até o P157 -
X=181069.4127 e Y=9205197.8224. Segue até o P158 -
X=181070.9312 e Y=9205196.0586. Segue até o P159 -
X=181074.3001 e Y=9205198.1821. Segue até o P160 -
X=181072.7246 e Y=9205194.5247. Segue até o P161 -
X=181073.5100 e Y=9205195.2299. Segue até o P162 -
X=181073.2617 e Y=9205194.2041. Segue até o P163 -
X=181074.3096 e Y=9205193.6809. Segue até o P164 -

X=181075.1150 e Y=9205193.3884. Segue até o P165 -
X=181075.4904 e Y=9205193.3000. Segue até o P166 -
X=181080.0606 e Y=9205192.5247. Segue até o P167 -
X=181081.3265 e Y=9205192.2509. Segue até o P168 -
X=181082.9628 e Y=9205191.7796. Segue até o P169 -
X=181090.0466 e Y=9205189.7879. Segue até o P170 -
X=181094.1150 e Y=9205189.2473. Segue até o P171 -
X=181096.8112 e Y=9205188.6582. Segue até o P172 -
X=181097.3871 e Y=9205188.5247. Segue até o P173 -
X=181098.1150 e Y=9205188.3004. Segue até o P134 -
X=181100.2465 e Y=9205187.5247. Segue até o P135 -
X=181058.5390 e Y=9205269.9087. Segue até o P136 -
X=181059.0932 e Y=9205265.3784. Segue até o P137 -
X=181061.2424 e Y=9205261.6628. Segue até o P138 -
X=181063.9534 e Y=9205259.2986. Segue até o P139 -
X=181068.3629 e Y=9205256.5247. Segue até o P140 -
X=181070.7234 e Y=9205254.5247. Segue até o P141 -
X=181071.8814 e Y=9205253.3629. Segue até o P142 -
X=181072.5907 e Y=9205252.3188. Segue até o P143 -
X=181072.9259 e Y=9205251.5523. Segue até o P144 -
X=181073.1670 e Y=9205247.4727. Segue até o P145 -
X=181073.1586 e Y=9205241.4811. Segue até o P146 -
X=181073.2051 e Y=9205230.6849. Segue até o P147 -
X=181071.0152 e Y=9205227.3646. Segue até o P148 -
X=181066.6561 e Y=9205222.9836. Segue até o P149 -
X=181064.8855 e Y=9205218.0348. Segue até o P150 -
X=181063.4675 e Y=9205211.5247. Segue até o P151 -
X=181065.5144 e Y=9205204.5247. Segue até o P152 -
X=181069.4127 e Y=9205197.8224. Segue até o P153 -
X=181070.9312 e Y=9205196.0586. Segue até o P154 -
X=181074.3001 e Y=9205198.1821. Segue até o P155 -
X=181072.7246 e Y=9205194.5247. Segue até o P156 -
X=181073.5100 e Y=9205195.2299. Segue até o P157 -
X=181073.2617 e Y=9205194.2041. Segue até o P158 -
X=181074.3096 e Y=9205193.6809. Segue até o P159 -
X=181075.1150 e Y=9205193.3884. Segue até o P160 -
X=181075.4904 e Y=9205193.3000. Segue até o P161 -
X=181080.0606 e Y=9205192.5247. Segue até o P162 -
X=181081.3265 e Y=9205192.2509. Segue até o P163 -
X=181082.9628 e Y=9205191.7796. Segue até o P164 -
X=181090.0466 e Y=9205189.7879. Segue até o P165 -
X=181094.1150 e Y=9205189.2473. Segue até o P166 -
X=181096.8112 e Y=9205188.6582. Segue até o P167 -
X=181097.3871 e Y=9205188.5247. Segue até o P168 -
X=181098.1150 e Y=9205188.3004. Segue até o P169 -
X=181100.2465 e Y=9205187.5247. Segue até o P170 -
X=181102.3415 e Y=9205186.7316. Segue até o P171 -
X=181104.1150 e Y=9205185.9340. Segue até o P172 -
X=181105.1150 e Y=9205185.3969. Segue até o P173 -
X=181108.2312 e Y=9205183.3593. Segue até o P174 -
X=181121.2609 e Y=9205174.1984. Segue até o P175 -
X=181124.1150 e Y=9205170.6810. Segue até o P176 -
X=181130.0275 e Y=9205159.3550. Segue até o P177 -
X=181134.5171 e Y=9205148.4121. Segue até o P178 -
X=181141.1150 e Y=9205139.8891. Segue até o P179 -
X=181149.7832 e Y=9205133.8565. Segue até o P180 -
X=181151.9082 e Y=9205132.6746. Segue até o P181 -
X=181156.8584 e Y=9205130.5247. Segue até o P182 -
X=181158.3510 e Y=9205129.5711. Segue até o P183 -
X=181160.3438 e Y=9205127.4155. Segue até o P184 -
X=181161.2215 e Y=9205125.6157. Segue até o P185 -
X=181161.4699 e Y=9205122.5561. Segue até o P186 -
X=181160.5543 e Y=9205117.8555. Segue até o P187 -
X=181157.5297 e Y=9205109.8745. Segue até o P188 -
X=181154.0160 e Y=9205102.8527. Segue até o P189 -

X=181150.1987 e Y=9205082.6533. Segue até o P190 -
X=181150.8182 e Y=9205078.5247. Segue até o P191 -
X=181150.8121 e Y=9205077.5247. Segue até o P192 -
X=181150.5894 e Y=9205076.3290. Segue até o P193 -
X=181150.0608 e Y=9205074.9944. Segue até o P194 -
X=181146.9644 e Y=9205070.6883. Segue até o P195 -
X=181138.0573 e Y=9205061.1500. Segue até o P196 -
X=181136.2825 e Y=9205058.3572. Segue até o P197 -
X=181135.9772 e Y=9205057.6626. Segue até o P198 -
X=181135.4324 e Y=9205055.3746. Segue até o P199 -
X=181135.4046 e Y=9205054.5247. Segue até o P200 -
X=181135.6610 e Y=9205053.9787. Segue até o P201 -
X=181135.8791 e Y=9205053.5247. Segue até o P202 -
X=181135.9902 e Y=9205053.4104. Segue até o P203 -
X=181136.1150 e Y=9205053.3092. Segue até o P204 -
X=181137.3189 e Y=9205052.7004. Segue até o P205 -
X=181139.1150 e Y=9205052.0422. Segue até o P206 -
X=181140.2762 e Y=9205051.4234. Segue até o P207 -
X=181142.0475 e Y=9205049.9194. Segue até o P208 -
X=181152.6367 e Y=9205036.9558. Segue até o P209 -
X=181153.1001 e Y=9205036.5247. Segue até o P210 -
X=181154.1150 e Y=9205035.8755. Segue até o P211 -
X=181155.2791 e Y=9205035.3606. Segue até o P212 -
X=181158.7860 e Y=9205034.6529. Segue até o P213 -
X=181159.0126 e Y=9205034.6271. Segue até o P214 -
X=181159.1150 e Y=9205034.6213. Segue até o P215 -
X=181160.1150 e Y=9205034.6647. Segue até o P216 -
X=181161.6969 e Y=9205034.9428. Segue até o P217 -
X=181163.1150 e Y=9205035.3856. Segue até o P218 -
X=181164.1150 e Y=9205035.7371. Segue até o P219 -
X=181166.1150 e Y=9205036.2591. Segue até o P220 -
X=181166.5360 e Y=9205036.3333. Segue até o P221 -
X=181166.8675 e Y=9205036.4179. Segue até o P222 -
X=181167.1648 e Y=9205036.4750. Segue até o P223 -
X=181167.5063 e Y=9205036.4771. Segue até o P224 -
X=181167.9131 e Y=9205036.4581. Segue até o P225 -
X=181168.1150 e Y=9205036.4449. Segue até o P226 -
X=181169.1150 e Y=9205036.1787. Segue até o P227 -
X=181169.8076 e Y=9205035.9220. Segue até o P228 -
X=181170.1150 e Y=9205035.7955. Segue até o P229 -
X=181170.5916 e Y=9205035.5247. Segue até o P230 -
X=181171.1150 e Y=9205035.2843. Segue até o P231 -
X=181172.2690 e Y=9205034.6263. Segue até o P232 -
X=181173.3459 e Y=9205034.0050. Segue até o P233 -
X=181175.1150 e Y=9205032.7617. Segue até o P234 -
X=181176.6848 e Y=9205031.3291. Segue até o P235 -
X=181178.0104 e Y=9205029.7483. Segue até o P236 -
X=181182.6061 e Y=9205023.1119. Segue até o P237 -
X=181186.3838 e Y=9205019.0735. Segue até o P238 -
X=181188.6156 e Y=9205017.1359. Segue até o P239 -
X=181190.7542 e Y=9205015.3985. Segue até o P240 -
X=181196.2996 e Y=9205011.1395. Segue até o P241 -
X=181198.6788 e Y=9205009.0455. Segue até o P242 -
X=181200.2115 e Y=9205006.9026. Segue até o P243 -
X=181202.1401 e Y=9205001.4996. Segue até o P244 -
X=181203.5689 e Y=9204997.0708. Segue até o P245 -
X=181204.8106 e Y=9204992.9706. Segue até o P246 -
X=181205.0473 e Y=9204991.5247. Segue até o P247 -
X=181205.0240 e Y=9204990.5247. Segue até o P248 -
X=181204.7967 e Y=9204989.3836. Segue até o P249 -
X=181203.8847 e Y=9204986.3922. Segue até o P250 -
X=181202.4786 e Y=9204979.3203. Segue até o P251 -
X=181205.7832 e Y=9204970.2536. Segue até o P252 -
X=181210.3215 e Y=9204955.3845. Segue até o P253 -
X=181211.1293 e Y=9204954.5104. Segue até o P254 -

X=181217.9803 e Y=9204951.8374. Segue até o P255 -
 X=181219.6322 e Y=9204951.0991. Segue até o P256 -
 X=181223.2620 e Y=9204948.3377 Segue até o P257 -
 X=181230.8409 e Y=9204933.3877. Segue até o P258 -
 X=181228.8574 e Y=9204932.3995 Segue até o P259 -
 X=181230.3188 e Y=9204930.5462. Segue até o P260 -
 X=181236.0185 e Y=9204924.8100. Segue até o P261 -
 X=181250.2740 e Y=9204921.9691. Segue até o P262 -
 X=181252.7350 e Y=9204921.4397. Segue até o P263 -
 X=181255.3795 e Y=9204920.6020. Segue até o P264 -
 X=181260.1663 e Y=9204915.3587. Segue até o P265 -
 X=181268.5212 e Y=9204878.1743. Segue até o P266 -
 X=181270.1044 e Y=9204866.5139. Segue até o P267 -
 X=181273.6800 e Y=9204862.1158. Segue até o P268 -
 X=181280.5566 e Y=9204859.5371. Segue até o P269 -
 X=181285.7350 e Y=9204858.2112. Segue até o P270 -
 X=181286.7350 e Y=9204857.8570. Segue até o P271 -
 X=181287.2720 e Y=9204857.6148. Segue até o P272 -
 X=181287.9408 e Y=9204857.2803. Segue até o P273 -
 X=181289.5042 e Y=9204856.2719. Segue até o P274 -
 X=181292.7093 e Y=9204853.3578. Segue até o P275 -
 X=181294.7350 e Y=9204852.5166. Segue até o P276 -
 X=181306.4035 e Y=9204850.8255. Segue até o P277 -
 X=181326.8937 e Y=9204850.7585. Segue até o P278 -
 X=181358.9343 e Y=9204858.8964. Segue até o P279 -
 X=181399.6518 e Y=9204869.8742. Segue até o P280 -
 X=181411.8617 e Y=9204874.8110. Segue até o P281 -
 X=181414.4016 e Y=9204875.4814. Segue até o P282 -
 X=181417.5313 e Y=9204875.7057. Segue até o P283 -
 X=181420.7350 e Y=9204874.7452. Segue até o P284 -
 X=181422.6529 e Y=9204873.4408. Segue até o P285 -
 X=181424.4122 e Y=9204871.7064. Segue até o P286 -
 X=181428.5087 e Y=9204862.5689. Segue até o P287 -
 X=181431.0355 e Y=9204851.4980. Segue até o P288 -
 X=181431.2777 e Y=9204840.4078. Segue até o P289 -
 X=181428.7912 e Y=9204825.0999. Segue até o P290 -
 X=181429.1029 e Y=9204820.5981 Segue até o P291 -
 X=181432.6929 e Y=9204811.4008 Segue até o P292 -
 X=181439.1822 e Y=9204805.2617 Segue até o P293 -
 X=181455.5094 e Y=9204814.4992 Segue até o P294 -
 X=181461.6035 e Y=9204815.4061 Segue até o P295 -
 X=181467.2111 e Y=9204797.8743 Segue até o P296 -
 X=181449.6210 e Y=9204790.1085 Segue até o P297 -
 X=181453.2563 e Y=9204783.3019 Segue até o P298 -
 X=181456.6811 e Y=9204777.7751 Segue até o P299 -
 X=181459.5758 e Y=9204770.2280. Segue até o P300 -
 X=181466.6768 e Y=9204760.7666. Segue até o P301 -
 X=181470.5988 e Y=9204753.3587. Segue até o P302 -
 X=181474.0958 e Y=9204744.6130. Segue até o P303 -
 X=181474.7048 e Y=9204739.5705. Vértice de intersecção entre os Limites Leste e Sul. Segue ao Sul no sentido horário até o P304 - X=181473.9960 e Y=9204736.7789. Segue até o P305 - X=181472.4394 e Y=9204735.4445. Segue até o P306 - X=181468.7350 e Y=9204735.7210. Segue até o P307 - X=181464.2226 e Y=9204737.9830. Segue até o P308 - X=181464.2226 e Y=9204737.9830. Segue até o P309 - X=181460.1333 e Y=9204741.8183. Segue até o P310 - X=181455.6638 e Y=9204746.7463. Segue até o P311 - X=181439.4042 e Y=9204759.3302. Segue até o P312 - X=181436.1714 e Y=9204760.9223. Segue até o P313 - X=181432.3135 e Y=9204761.5705. Segue até o P314 - X=181426.8708 e Y=9204760.6959. Segue até o P315 - X=181421.7350 e Y=9204758.6365. Segue até o P316 - X=181416.3598 e Y=9204754.0306. Segue até o P317 - X=181413.4419 e Y=9204751.9143. Segue até o P318 -

X=181405.3632 e Y=9204748.7306. Segue até o P319 -
 X=181399.1823 e Y=9204745.1431. Segue até o P320 -
 X=181395.5466 e Y=9204744.1724. Segue até o P321 -
 X=181388.2141 e Y=9204742.8796. Segue até o P322 -
 X=181384.1488 e Y=9204740.6290. Segue até o P323 -
 X=181378.8295 e Y=9204735.7245. Segue até o P324 -
 X=181367.0347 e Y=9204728.7347. Segue até o P325 -
 X=181362.7350 e Y=9204724.4410. Segue até o P326 -
 X=181358.8593 e Y=9204716.3587. Segue até o P327 -
 X=181356.8089 e Y=9204707.1503. Segue até o P328 -
 X=181354.8459 e Y=9204702.9011. Segue até o P329 -
 X=181347.3860 e Y=9204687.6425. Segue até o P330 -
 X=181346.2408 e Y=9204683.8529. Segue até o P331 -
 X=181345.8659 e Y=9204682.3587. Segue até o P332 -
 X=181344.5250 e Y=9204674.8282. Segue até o P333 -
 X=181340.9683 e Y=9204666.1254. Segue até o P334 -
 X=181334.9206 e Y=9204642.0447. Segue até o P335 -
 X=181334.7032 e Y=9204640.3587. Segue até o P336 -
 X=181334.7264 e Y=9204639.3587. Segue até o P337 -
 X=181334.9109 e Y=9204638.3587. Segue até o P338 -
 X=181335.3749 e Y=9204637.3587. Segue até o P339 -
 X=181336.1311 e Y=9204636.3587. Segue até o P340 -
 X=181339.5990 e Y=9204633.2345. Segue até o P341 -
 X=181341.7350 e Y=9204631.0248. Segue até o P342 -
 X=181342.9353 e Y=9204629.4898. Segue até o P343 -
 X=181343.9979 e Y=9204627.6251. Segue até o P344 -
 X=181344.7350 e Y=9204625.6830. Segue até o P345 -
 X=181345.8026 e Y=9204620.5408. Segue até o P346 -
 X=181344.8842 e Y=9204614.9599. Segue até o P347 -
 X=181343.6955 e Y=9204612.3587. Segue até o P348 -
 X=181343.2024 e Y=9204608.8913. Segue até o P349 -
 X=181343.6424 e Y=9204607.0369. Segue até o P350 -
 X=181347.0719 e Y=9204603.4682. Segue até o P351 -
 X=181351.7889 e Y=9204600.6619. Segue até o P352 -
 X=181353.4342 e Y=9204599.1153. Segue até o P353 -
 X=181354.4942 e Y=9204597.4875. Segue até o P354 -
 X=181355.1311 e Y=9204595.6009. Segue até o P355 -
 X=181357.2403 e Y=9204586.2922. Segue até o P356 -
 X=181360.6166 e Y=9204578.2414. Segue até o P357 -
 X=181362.2568 e Y=9204577.9024. Segue até o P358 -
 X=181364.7710 e Y=9204577.3161. Segue até o P359 -
 X=181367.2027 e Y=9204576.8980. Segue até o P360 -
 X=181369.5049 e Y=9204576.7445. Segue até o P361 -
 X=181371.7097 e Y=9204576.7898. Segue até o P362 -
 X=181373.7975 e Y=9204577.0740. Segue até o P363 -
 X=181375.7619 e Y=9204577.6102. Segue até o P364 -
 X=181377.6550 e Y=9204578.2919. Segue até o P365 -
 X=181384.5477 e Y=9204581.6109. Segue até o P366 -
 X=181388.9969 e Y=9204572.5265. Segue até o P367 -
 X=181366.4334 e Y=9204537.5455. Segue até o P368 -
 X=181360.7135 e Y=9204531.0362. Segue até o P369 -
 X=181332.8903 e Y=9204505.9984. Segue até o P370 -
 X=181322.0937 e Y=9204491.6665. Segue até o P371 -
 X=181320.3119 e Y=9204477.1163. Segue até o P372 -
 X=181319.4407 e Y=9204474.3482. Segue até o P373 -
 X=181316.5828 e Y=9204471.0893. Segue até o P374 -
 X=181307.7160 e Y=9204466.4582. Segue até o P375 -
 X=181305.7832 e Y=9204465.8574. Segue até o P376 -
 X=181301.5549 e Y=9204465.3967. Segue até o P377 -
 X=181260.3659 e Y=9204467.6493. Segue até o P378 -
 X=181192.1564 e Y=9204475.0543. Segue até o P379 -
 X=181186.6035 e Y=9204484.6643. Segue até o P380 -
 X=181194.9800 e Y=9204492.0244. Segue até o P381 -
 X=181199.2755 e Y=9204499.2212. Segue até o P382 -
 X=181195.7464 e Y=9204502.5103. Segue até o P383 -

X=181192.3132 e Y=9204506.3587. Segue até o P384 -
 X=181185.3948 e Y=9204516.8467. Segue até o P385 -
 X=181161.2138 e Y=9204544.5399. Segue até o P386 -
 X=181153.0639 e Y=9204549.1601. Segue até o P387 -
 X=181145.5414 e Y=9204552.1440. Segue até o P388 -
 X=181132.2033 e Y=9204560.1573. Segue até o P389 -
 X=181105.9184 e Y=9204567.5645. Segue até o P390 -
 X=181097.7350 e Y=9204568.8733. Segue até o P391 -
 X=181096.3376 e Y=9204568.9249. Segue até o P392 -
 X=181083.0267 e Y=9204567.0671. Segue até o P393 -
 X=181080.7350 e Y=9204566.9476. Segue até o P394 -
 X=181072.0903 e Y=9204567.2390. Segue até o P395 -
 X=181066.7350 e Y=9204566.8202. Segue até o P396 -
 X=181058.1944 e Y=9204565.6582. Segue até o P397 -
 X=181053.4622 e Y=9204564.4827. Segue até o P398 -
 X=181046.7350 e Y=9204561.8436. Segue até o P399 -
 X=181045.7350 e Y=9204561.7307. Segue até o P400 -
 X=181044.7350 e Y=9204561.9320. Segue até o P401 -
 X=181043.9785 e Y=9204562.3587. Segue até o P402 -
 X=181043.5802 e Y=9204562.6796. Segue até o P403 -
 X=181042.8709 e Y=9204563.3587. Segue até o P404 -
 X=181041.8462 e Y=9204564.8697. Segue até o P405 -
 X=181038.1209 e Y=9204571.7446. Segue até o P406 -
 X=181035.5982 e Y=9204575.0843. Segue até o P407 -
 X=181033.7350 e Y=9204576.6207. Segue até o P408 -
 X=181030.1281 e Y=9204578.7342. Segue até o P409 -
 X=181027.7350 e Y=9204579.6179. Segue até o P410 -
 X=181026.7350 e Y=9204579.7088. Segue até o P411 -
 X=181025.7350 e Y=9204579.5322. Segue até o P412 -
 X=181024.7350 e Y=9204579.2215. Segue até o P413 -
 X=181023.7350 e Y=9204578.8289. Segue até o P414 -
 X=181022.2189 e Y=9204578.1249. Segue até o P415 -
 X=181020.0452 e Y=9204577.2755. Segue até o P416 -
 X=181017.8858 e Y=9204576.8162. Segue até o P417 -
 X=180999.4668 e Y=9204576.6024. Segue até o P418 -
 X=180997.3491 e Y=9204575.7446. Segue até o P419 -
 X=180993.1900 e Y=9204572.1275. Segue até o P420 -
 X=180988.4721 e Y=9204563.6216. Segue até o P421 -
 X=180982.4396 e Y=9204557.6541. Segue até o P422 -
 X=180977.9477 e Y=9204550.1460. Segue até o P423 -
 X=180974.3882 e Y=9204546.3010. Segue até o P424 -
 X=180973.0675 e Y=9204538.7851. Segue até o P425 -
 X=180968.1279 e Y=9204523.9658. Segue até o P426 -
 X=180968.6660 e Y=9204505.6864. Segue até o P427 -
 X=180968.5717 e Y=9204493.7686. Segue até o P428 -
 X=180966.7910 e Y=9204486.3027. Segue até o P429 -
 X=180962.3132 e Y=9204476.7806. Segue até o P430 -
 X=180955.0511 e Y=9204468.0426. Segue até o P431 -
 X=180951.7350 e Y=9204465.1344. Segue até o P432 -
 X=180949.2424 e Y=9204463.3587. Segue até o P433 -
 X=180946.9031 e Y=9204461.9344. Segue até o P434 -
 X=180945.8918 e Y=9204461.6976. Segue até o P435 -
 X=180943.4443 e Y=9204461.9728. Segue até o P436 -
 X=180936.1134 e Y=9204465.9804. Segue até o P437 -
 X=180929.5519 e Y=9204466.2422. Segue até o P438 -
 X=180925.7350 e Y=9204465.4716. Segue até o P439 -
 X=180924.5054 e Y=9204465.5883. Segue até o P439 -
 X=180921.6201 e Y=9204467.8022. Segue até o P440 -
 X=180919.7350 e Y=9204471.3640. Segue até o P441 -
 X=180914.0619 e Y=9204487.8953. Segue até o P442 -
 X=180912.1841 e Y=9204497.9096. Segue até o P443 -
 X=180909.0601 e Y=9204503.5723. Segue até o P444 -
 X=180904.7350 e Y=9204507.8225. Segue até o P445 -
 X=180901.8974 e Y=9204509.3123. Segue até o P446 -
 X=180898.9171 e Y=9204510.0147. Segue até o P447 -

X=180897.2561 e Y=9204510.0439. Segue até o P448 -
 X=180895.7350 e Y=9204509.9134. Segue até o P449 -
 X=180894.2200 e Y=9204509.5948. Segue até o P450 -
 X=180893.6679 e Y=9204509.4258. Segue até o P451 -
 X=180892.2681 e Y=9204508.8257. Segue até o P452 -
 X=180891.5222 e Y=9204508.2903. Segue até o P453 -
 X=180889.9251 e Y=9204506.9523. Segue até o P454 -
 X=180888.1661 e Y=9204505.5620. Segue até o P455 -
 X=180887.0515 e Y=9204505.2912. Segue até o P456 -
 X=180885.7994 e Y=9204505.5277. Segue até o P457 -
 X=180884.6587 e Y=9204506.7340. Segue até o P458 -
 X=180883.1486 e Y=9204511.6077. Segue até o P459 -
 X=180877.7324 e Y=9204513.7258. Segue até o P460 -
 X=180877.2272 e Y=9204512.8666. Segue até o P461 -
 X=180875.0649 e Y=9204512.0289. Segue até o P462 -
 X=180860.1007 e Y=9204510.7828. Segue até o P463 -
 X=180828.6130 e Y=9204504.6258. Segue até o P464 -
 X=180795.6906 e Y=9204499.4031. Segue até o P465 -
 X=180784.0503 e Y=9204496.9903. Segue até o P466 -
 X=180780.2786 e Y=9204495.8151. Segue até o P467 -
 X=180774.7350 e Y=9204493.7481. Segue até o P468 -
 X=180765.4191 e Y=9204489.6747. Segue até o P469 -
 X=180760.2313 e Y=9204487.9827. Segue até o P470 -
 X=180756.2967 e Y=9204487.5869. Segue até o P471 -
 X=180753.7350 e Y=9204488.0974. Segue até o P472 -
 X=180746.0498 e Y=9204490.2038. Segue até o P473 -
 X=180737.0912 e Y=9204490.8578. Segue até o P474 -
 X=180734.7350 e Y=9204491.2053. Segue até o P475 -
 X=180731.9134 e Y=9204491.9175. Segue até o P476 -
 X=180718.0547 e Y=9204496.1927. Segue até o P477 -
 X=180707.0036 e Y=9204498.6351. Segue até o P478 -
 X=180702.5035 e Y=9204499.7687. Segue até o P479 -
 X=180698.4983 e Y=9204501.1744. Segue até o P480 -
 X=180694.0287 e Y=9204503.6567. Segue até o P481 -
 X=180692.9344 e Y=9204504.2193. Segue até o P482 -
 X=180690.7350 e Y=9204505.7319. Segue até o P483 -
 X=180688.4186 e Y=9204508.3587. Segue até o P484 -
 X=180686.2963 e Y=9204511.3587. Segue até o P485 -
 X=180682.1559 e Y=9204517.5619. Segue até o P486 -
 X=180676.7350 e Y=9204525.4803. Segue até o P487 -
 X=180675.0788 e Y=9204527.5470. Segue até o P488 -
 X=180676.7350 e Y=9204525.4803. Segue até o P489 -
 X=180675.0788 e Y=9204527.5470. Segue até o P490 -
 X=180674.3131 e Y=9204528.3587. Segue até o P491 -
 X=180673.6424 e Y=9204528.9145. Segue até o P492 -
 X=180672.7942 e Y=9204529.5367. Segue até o P493 -
 X=180672.3380 e Y=9204529.8152. Segue até o P494 -
 X=180671.6344 e Y=9204530.2892. Segue até o P495 -
 X=180670.7350 e Y=9204530.8091. Segue até o P496 -
 X=180669.5540 e Y=9204531.3587. Segue até o P497 -
 X=180667.0943 e Y=9204532.3587. Segue até o P498 -
 X=180662.8835 e Y=9204533.4676. Segue até o P499 -
 X=180658.3422 e Y=9204534.5595. Segue até o P500 -
 X=180656.2174 e Y=9204534.8763. Segue até o P501 -
 X=180654.7350 e Y=9204535.0373. Segue até o P502 -
 X=180651.2762 e Y=9204535.3846. Segue até o P503 -
 X=180646.7350 e Y=9204536.1415. Segue até o P504 -
 X=180639.7350 e Y=9204537.8915. Segue até o P505 -
 X=180635.3646 e Y=9204538.8500. Segue até o P506 -
 X=180631.1355 e Y=9204540.0689. Segue até o P507 -
 X=180626.5637 e Y=9204542.1559. Segue até o P508 -
 X=180623.7941 e Y=9204543.4493. Segue até o P509 -
 X=180622.4778 e Y=9204543.9299. Segue até o P510 -
 X=180621.7350 e Y=9204544.1724. Segue até o P511 -
 X=180621.2468 e Y=9204544.3050. Segue até o P512 -

X=180620.6797 e Y=9204544.4573. Segue até o P513 -
X=180619.7350 e Y=9204544.6591. Segue até o P514 -
X=180618.9352 e Y=9204544.7671. Segue até o P515 -
X=180618.7350 e Y=9204544.7888. Segue até o P516 -
X=180618.4131 e Y=9204544.8109. Segue até o P517 -
X=180614.1435 e Y=9204543.9502. Segue até o P518 -
X=180610.4035 e Y=9204540.4916. Segue até o P519 -
X=180607.1565 e Y=9204534.9372. Segue até o P520 -
X=180602.2209 e Y=9204531.6349. Segue até o P521 -
X=180600.8356 e Y=9204531.2582. Segue até o P522 -
X=180598.5539 e Y=9204530.7574. Segue até o P523 -
X=180596.7899 e Y=9204530.3038. Segue até o P524 -
X=180592.9286 e Y=9204529.9661. Segue até o P525 -
X=180584.5869 e Y=9204532.4234. Segue até o P526 -
X=180578.7881 e Y=9204535.3994. Segue até o P527 -
X=180577.6680 e Y=9204536.3587. Segue até o P528 -
X=180576.1130 e Y=9204538.1863. Segue até o P529 -
X=180569.9589 e Y=9204544.8246. Segue até o P530 -
X=180563.6405 e Y=9204548.3196. Segue até o P531 -
X=180549.9728 e Y=9204554.2605. Vértice de intersecção
entre os Limites Sul e Oeste. Segue com o Limite a Oeste em
sentido horário até o P532 - X=180546.5131 e
Y=9204559.1053. Segue até o P533 - X=180545.5892 e
Y=9204564.1487. Segue até o P534 - X=180549.1513 e
Y=9204571.0803. Segue até o P535 - X=180552.8954 e
Y=9204573.9467. Segue até o P536 - X=180554.7350 e
Y=9204574.5434. Segue até o P537 - X=180562.5277 e
Y=9204574.7568. Segue até o P538 - X=180567.0776 e
Y=9204574.0161. Segue até o P539 - X=180574.8799 e
Y=9204571.8829. Segue até o P540 - X=180576.8344 e
Y=9204571.4530. Segue até o P541 - X=180580.2722 e
Y=9204570.3587. Segue até o P541 - X=180583.9066 e
Y=9204569.3185. Segue até o P542 - X=180586.7350 e
Y=9204568.4721. Segue até o P543 - X=180589.4301 e
Y=9204567.8795. Segue até o P544 - X=180592.7912 e
Y=9204567.4149. Segue até o P545 - X=180594.7350 e
Y=9204567.2716. Segue até o P546 - X=180595.7350 e
Y=9204567.1326. Segue até o P547 - X=180596.8166 e
Y=9204567.1924. Segue até o P548 - X=180597.8680 e
Y=9204567.2257. Segue até o P549 - X=180611.7350 e
Y=9204567.6319. Segue até o P550 - X=180621.4670 e
Y=9204568.3279. Segue até o P551 - X=180624.0917 e
Y=9204568.4027. Segue até o P552 - X=180625.7350 e
Y=9204568.4289. Segue até o P553 - X=180627.7350 e
Y=9204568.4113. Segue até o P554 - X=180628.2312 e
Y=9204568.3899. Segue até o P555 - X=180630.0461 e
Y=9204568.2638. Segue até o P556 - X=180631.8828 e
Y=9204568.0785. Segue até o P557 - X=180653.3448 e
Y=9204565.5982. Segue até o P558 - X=180656.7350 e
Y=9204564.7970. Segue até o P558 - X=180670.0705 e
Y=9204562.2288. Segue até o P559 - X=180679.8969 e
Y=9204562.3020. Segue até o P560 - X=180691.9788 e
Y=9204566.1150. Segue até o P561 - X=180700.6283 e
Y=9204571.1409. Segue até o P562 - X=180709.2522 e
Y=9204576.5688. Segue até o P563 - X=180712.0295 e
Y=9204577.8353. Segue até o P564 - X=180714.8976 e
Y=9204578.9723. Segue até o P565 - X=180715.8748 e
Y=9204579.3261. Segue até o P566 - X=180716.8707 e
Y=9204579.6531. Segue até o P567 - X=180718.7848 e
Y=9204580.2445. Segue até o P568 - X=180720.7350 e
Y=9204580.7781. Segue até o P569 - X=180721.7350 e
Y=9204581.0306. Segue até o P570 - X=180722.7350 e
Y=9204581.2641. Segue até o P571 - X=180759.0350 e
Y=9204588.6464. Segue até o P572 - X=180820.3879 e
Y=9204614.6862. Segue até o P573 - X=180825.5025 e

Y=9204617.6817. Segue até o P574 - X=180845.6657 e
Y=9204629.6487. Segue até o P575 - X=180858.6649 e
Y=9204634.1594. Segue até o P576 - X=180864.8247 e
Y=9204634.2690. Segue até o P577 - X=180866.4715 e
Y=9204633.6455. Segue até o P578 - X=180871.8754 e
Y=9204630.2183. Segue até o P579 - X=180874.0206 e
Y=9204629.3560. Segue até o P579 - X=180879.0130 e
Y=9204630.4377. Segue até o P580 - X=180880.3055 e
Y=9204631.6825. Segue até o P581 - X=180880.3055 e
Y=9204631.6825. Segue até o P582 - X=180883.5324 e
Y=9204637.3587. Segue até o P583 - X=180885.6152 e
Y=9204639.3971. Segue até o P584 - X=180886.6309 e
Y=9204639.9312. Segue até o P585 - X=180889.8091 e
Y=9204641.3587. Segue até o P586 - X=180892.9276 e
Y=9204643.7384. Segue até o P587 - X=180899.9266 e
Y=9204653.4171. Segue até o P587 - X=180904.4048 e
Y=9204656.9589. Segue até o P588 - X=180909.4110 e
Y=9204660.0345. Segue até o P589 - X=180915.6136 e
Y=9204664.1188. Segue até o P589 - X=180921.6028 e
Y=9204665.8550. Segue até o P590 - X=180928.0036 e
Y=9204666.9046. Segue até o P591 - X=180932.4070 e
Y=9204671.0196. Segue até o P592 - X=180936.1861 e
Y=9204676.6392. Segue até o P593 - X=180953.8462 e
Y=9204691.2997. Segue até o P594 - X=180960.8019 e
Y=9204696.1288. Segue até o P595 - X=180979.2434 e
Y=9204705.2688. Segue até o P596 - X=180988.8770 e
Y=9204715.3115. Segue até o P597 - X=181009.3914 e
Y=9204729.5513. Segue até o P598 - X=181013.2373 e
Y=9204732.1297. Segue até o P599 - X=181014.8017 e
Y=9204733.1841. Segue até o P600 - X=181016.6867 e
Y=9204734.3587. Segue até o P601 - X=181024.7350 e
Y=9204738.9933. Segue até o P602 - X=181032.3694 e
Y=9204744.3454. Segue até o P603 - X=181034.4823 e
Y=9204745.8741. Segue até o P604 - X=181038.4023 e
Y=9204751.3587. Segue até o P605 - X=181039.7251 e
Y=9204755.2916. Segue até o P606 - X=181039.4508 e
Y=9204757.0834. Segue até o P607 - X=181038.9651 e
Y=9204758.5749. Segue até o P608 - X=181035.3968 e
Y=9204765.1654. Segue até o P609 - X=181034.7350 e
Y=9204767.0243. Segue até o P610 - X=181034.2878 e
Y=9204768.9423. Segue até o P611 - X=181033.8726 e
Y=9204771.6131. Segue até o P612 - X=181033.5787 e
Y=9204774.3481. Segue até o P613 - X=181033.5462 e
Y=9204774.5658. Segue até o P614 - X=181031.6598 e
Y=9204785.1991. Segue até o P615 - X=181030.5552 e
Y=9204787.3587. Segue até o P616 - X=181027.8947 e
Y=9204789.4061. Segue até o P617 - X=181022.0387 e
Y=9204791.5891. Segue até o P618 - X=181020.6598 e
Y=9204792.3132. Segue até o P619 - X=181019.5747 e
Y=9204793.0864. Segue até o P620 - X=181018.5818 e
Y=9204793.9954. Segue até o P621 - X=181017.8684 e
Y=9204794.8861. Segue até o P622 - X=181017.3804 e
Y=9204795.8190. Segue até o P623 - X=181016.2872 e
Y=9204799.3587. Segue até o P624 - X=181014.8921 e
Y=9204802.2329. Segue até o P625 - X=181013.8046 e
Y=9204803.3826. Segue até o P626 - X=181011.3382 e
Y=9204804.8398. Segue até o P627 - X=181007.6362 e
Y=9204806.2541. Segue até o P628 - X=181003.6593 e
Y=9204807.5925. Segue até o P629 - X=180995.5013 e
Y=9204809.0236. Segue até o P630 - X=180991.3753 e
Y=9204809.4054. Segue até o P631 - X=180986.9437 e
Y=9204809.4054. Segue até o P632 - X=180980.4490 e
Y=9204808.2600. Segue até o P633 - X=180976.6287 e
Y=9204807.9546. Segue até o P634 - X=180974.3443 e
Y=9204808.8900. Segue até o P635 - X=180972.2542 e

Y=9204810.5247. Segue até o P636 - X=180970.2322 e
Y=9204811.3285. Segue até o P637 - X=180968.4540 e
Y=9204810.5247. Segue até o P638 - X=180967.8953 e
Y=9204809.7444. Segue até o P639 - X=180966.1150 e
Y=9204808.5053. Segue até o P640 - X=180960.8689 e
Y=9204806.7708. Segue até o P641 - X=180952.7168 e
Y=9204807.7895. Segue até o P642 - X=180945.7598 e
Y=9204809.0300. Segue até o P643 - X=180934.8032 e
Y=9204804.8365. Segue até o P644 - X=180928.6299 e
Y=9204807.3732. Segue até o P645 - X=180920.7529 e
Y=9204806.6725. Segue até o P646 - X=180916.1150 e
Y=9204808.2665. Segue até o P647 - X=180913.6438 e
Y=9204811.3315. Segue até o P648 - X=180914.1837 e
Y=9204814.6207. Segue até o P649 - X=180911.1150 e
Y=9204816.6889. Segue até o P650 - X=180898.9678 e
Y=9204822.7881. Segue até o P651 - X=180893.4475 e
Y=9204826.4540. Segue até o P652 - X=180877.6490 e
Y=9204830.0952. Segue até o P653 - X=180870.8372 e
Y=9204835.2754. Segue até o P654 - X=180870.8399 e
Y=9204839.1180. Segue até o P655 - X=180874.9345 e
Y=9204841.4338. Segue até o P656 - X=180886.2855 e
Y=9204842.8407. Segue até o P657 - X=180891.5167 e
Y=9204842.5736. Segue até o P658 - X=180898.2556 e
Y=9204840.2415. Segue até o P659 - X=180904.9972 e
Y=9204839.6425. Segue até o P660 - X=180909.1150 e
Y=9204839.3209. Segue até o P661 - X=180917.4624 e
Y=9204841.3749. Segue até o P662 - X=180924.2741 e
Y=9204839.3656. Segue até o P663 - X=180932.2788 e
Y=9204839.6592. Segue até o P664 - X=180947.6156 e
Y=9204845.7505. Segue até o P665 - X=180954.6035 e
Y=9204850.7812. Segue até o P666 - X=180958.3152 e
Y=9204851.7416. Segue até o P667 - X=180965.3063 e
Y=9204851.6775. Segue até o P668 - X=180983.7034 e
Y=9204858.2556. Segue até o P669 - X=180991.8330 e
Y=9204862.8068. Segue até o P670 - X=180998.8521 e
Y=9204865.0226. Segue até o P671 - X=181009.4852 e
Y=9204874.5247. Segue até o P672 - X=181013.3964 e
Y=9204878.9539. Segue até o P673 - X=181016.1150 e
Y=9204880.1369. Segue até o P674 - X=181018.8874 e
Y=9204880.3723. Segue até o P675 - X=181027.6374 e
Y=9204879.5565. Segue até o P676 - X=181033.4568 e
Y=9204880.4212. Segue até o P677 - X=181039.2074 e
Y=9204880.3216. Segue até o P678 - X=181043.9984 e
Y=9204882.9568. Segue até o P679 - X=181046.9083 e
Y=9204891.4035. Segue até o P680 - X=181049.2814 e
Y=9204894.4607. Segue até o P681 - X=181068.1150 e
Y=9204906.5336. Segue até o P682 - X=181074.5638 e
Y=9204908.7626. Segue até o P683 - X=181078.8015 e
Y=9204915.8382. Segue até o P684 - X=181080.8115 e
Y=9204923.3683. Segue até o P685 - X=181081.2622 e
Y=9204929.5929. Segue até o P686 - X=181077.9622 e
Y=9204935.4414. Segue até o P687 - X=181072.8800 e
Y=9204937.6188. Segue até o P688 - X=181070.1150 e
Y=9204940.7312. Segue até o P689 - X=181067.1534 e
Y=9204945.5721. Segue até o P690 - X=181062.9620 e
Y=9204949.9620. Segue até o P691 - X=181053.7020 e
Y=9204960.2169. Segue até o P692 - X=181038.9243 e
Y=9204973.0115. Segue até o P693 - X=181033.2666 e
Y=9204978.6466. Segue até o P694 - X=181029.5969 e
Y=9204980.7617. Segue até o P695 - X=181022.3687 e
Y=9204981.7172. Segue até o P696 - X=181014.1150 e
Y=9204984.7459. Segue até o P697 - X=181007.1585 e
Y=9204990.5247. Segue até o P698 - X=181004.1150 e
Y=9204994.8313. Segue até o P699 - X=181003.0722 e
Y=9204999.0746. Segue até o P700 - X=181001.5604 e

Y=9205001.9664. Segue até o P701 - X=180998.9242 e
Y=9205007.8621. Segue até o P702 - X=180997.8110 e
Y=9205012.5247. Segue até o P703 - X=180997.4322 e
Y=9205018.7254. Segue até o P704 - X=180997.0912 e
Y=9205024.5485. Segue até o P705 - X=180995.1150 e
Y=9205032.1357. Segue até o P706 - X=180994.9860 e
Y=9205037.8553. Segue até o P707 - X=180997.6832 e
Y=9205041.5247. Segue até o P708 - X=180994.9860 e
Y=9205037.8553. Segue até o P709 - X=180997.6832 e
Y=9205041.5247. Segue até o P710 - X=181002.2728 e
Y=9205042.9786. Segue até o P711 - X=181006.2361 e
Y=9205044.6727. Segue até o P712 - X=181010.7020 e
Y=9205048.6628. Segue até o P713 - X=181013.7972 e
Y=9205051.8425. Segue até o P714 - X=181015.9291 e
Y=9205056.3664. Segue até o P715 - X=181015.4377 e
Y=9205059.3346. Segue até o P716 - X=181008.3394 e
Y=9205072.0153. Segue até o P717 - X=181006.0150 e
Y=9205074.7544. Segue até o P718 - X=181002.9286 e
Y=9205076.0949. Segue até o P719 - X=181000.8495 e
Y=9205077.4022. Segue até o P720 - X=181000.0019 e
Y=9205078.8160. Segue até o P721 - X=180999.5825 e
Y=9205084.3584. Segue até o P722 - X=180998.7372 e
Y=9205089.2551. Segue até o P722 - X=180997.8222 e
Y=9205091.5247. Segue até o P723 - X=180995.6192 e
Y=9205095.5247. Segue até o P724 - X=180994.6032 e
Y=9205099.8750. Segue até o P725 - X=180994.8868 e
Y=9205103.7529. Segue até o P726 - X=180996.7147 e
Y=9205109.4220. Segue até o P727 - X=180999.5510 e
Y=9205112.7817. Segue até o P728 - X=181002.5209 e
Y=9205114.5247. Segue até o P729 - X=181005.8294 e
Y=9205117.4262. Segue até o P730 - X=181006.7849 e
Y=9205120.3383. Segue até o P731 - X=181006.0485 e
Y=9205123.3609. Segue até o P732 - X=181005.0137 e
Y=9205126.6260. Segue até o P733 - X=181004.4900 e
Y=9205134.3237. Segue até o P734 - X=181003.1915 e
Y=9205138.3193. Segue até o P735 - X=181001.9056 e
Y=9205141.2739. Segue até o P736 - X=180998.6044 e
Y=9205155.9039. Segue até o P737 - X=180998.8617 e
Y=9205160.5247. Segue até o P738 - X=180999.4444 e
Y=9205165.8019. Segue até o P739 - X=180998.1027 e
Y=9205167.6643. Segue até o P740 - X=180995.5697 e
Y=9205170.3069. Segue até o P741 - X=180995.4997 e
Y=9205172.6831. Segue até o P742 - X=180994.9771 e
Y=9205177.6626. Segue até o P743 - X=180990.6249 e
Y=9205184.7226. Segue até o P744 - X=180988.0025 e
Y=9205190.0186. Segue até o P745 - X=180968.2740 e
Y=9205203.5247. Segue até o P746 - X=180956.9642 e
Y=9205210.9033. Segue até o P747 - X=180950.2687 e
Y=9205220.2687. Segue até o P748 - X=180940.3806 e
Y=9205224.8935. Segue até o P749 - X=180933.1660 e
Y=9205233.6301. Segue até o P750 - X=180931.5213 e
Y=9205238.3547. Segue até o P751 - X=180929.3823 e
Y=9205241.6825. Segue até o P752 - X=180925.3907 e
Y=9205245.4284. Segue até o P753 - X=180921.3961 e
Y=9205247.8286. Segue até o P754 - X=180918.1868 e
Y=9205250.6178. Segue até o P755 - X=180916.0449 e
Y=9205255.7979. Segue até o P756 - X=180915.6271 e
Y=9205262.7150. Segue até o P757 - X=180913.0332 e
Y=9205269.9104. Segue até o P758 - X=180909.0469 e
Y=9205292.2361. Segue até o P759 - X=180901.2658 e
Y=9205298.6214. Segue até o P760 - X=180894.4728 e
Y=9205304.6808. Segue até o P761 - X=180892.0446 e
Y=9205308.0533. Segue até o P762 - X=180890.4939 e
Y=9205316.3731. Segue até o P763 - X=180885.1150 e
Y=9205321.6208. Segue até o P764 - X=180881.5404 e

Y=9205325.7593. Segue até o P765 - X=180881.6358 e
 Y=9205329.5247. Segue até o P766 - X=180882.4624 e
 Y=9205334.0135. Segue até o P767 - X=180881.2172 e
 Y=9205337.4225. Segue até o P768 - X=180879.4428 e
 Y=9205339.1379. Segue até o P769 - X=180875.2777 e
 Y=9205339.4932. Segue até o P770 - X=180870.1150 e
 Y=9205340.9012. Segue até o P771 - X=180867.6307 e
 Y=9205343.3255. Segue até o P772 - X=180864.1150 e
 Y=9205350.2302. Segue até o P773 - X=180830.8678 e
 Y=9205370.5495. Segue até o P774 - X=180830.1440 e
 Y=9205370.7937. Segue até o P775 - X=180815.2702 e
 Y=9205373.1871. Segue até o P776 - X=180810.7353 e
 Y=9205375.2825. Segue até o P777 - X=180808.3447 e
 Y=9205380.4421. Segue até o P778 - X=180807.4436 e
 Y=9205382.5606. Segue até o P779 - X=180801.2439 e
 Y=9205389.4065. Segue até o P780 - X=180800.4025 e
 Y=9205397.3823. Segue até o P781 - X=180800.6290 e
 Y=9205401.0107. Segue até o P782 - X=180802.0626 e
 Y=9205408.1075. Segue até o P783 - X=180799.1150 e
 Y=9205412.9944. Segue até o P784 - X=180788.5355 e
 Y=9205415.5247. Segue até o P785 - X=180787.6196 e
 Y=9205415.5447. Segue até o P786 - X=180786.1150 e
 Y=9205415.1683. Segue até o P787 - X=180781.4520 e
 Y=9205413.1878. Segue até o P788 - X=180774.5893 e
 Y=9205411.5598. Segue até o P789 - X=180771.8679 e
 Y=9205411.5711. Segue até o P789 - X=180769.9645 e
 Y=9205412.4230. Segue até o P790 - X=180768.3388 e
 Y=9205414.3835. Segue até o P791 - X=180768.1432 e
 Y=9205415.1772. Segue até o P792 - X=180767.9672 e
 Y=9205416.5247. Segue até o P793 - X=180768.1337 e
 Y=9205417.4241. Segue até o P794 - X=180769.0374 e
 Y=9205419.0626. Segue até o P795 - X=180769.8251 e
 Y=9205419.8624. Segue até o P796 - X=180773.5479 e
 Y=9205422.3261. Segue até o P797 - X=180775.2701 e
 Y=9205424.6726. Segue até o P798 - X=180775.9922 e
 Y=9205427.5247. Segue até o P799 - X=180775.5322 e
 Y=9205429.2049. Segue até o P800 - X=180773.5218 e
 Y=9205431.5668. Segue até o P801 - X=180771.5694 e
 Y=9205432.5967. Segue até o P802 - X=180769.1150 e
 Y=9205433.3043. Segue até o P803 - X=180767.0078 e
 Y=9205433.6319. Segue até o P803 - X=180763.3502 e
 Y=9205433.5498. Segue até o P804 - X=180762.1150 e
 Y=9205433.4265. Segue até o P805 - X=180760.1150 e
 Y=9205433.3634. Segue até o P806 - X=180759.1302 e
 Y=9205433.5095. Segue até o P807 - X=180757.6073 e
 Y=9205434.2993. Segue até o P808 - X=180755.3579 e
 Y=9205437.0771. Segue até o P809 - X=180754.9988 e
 Y=9205438.6409. Segue até o P810 - X=180755.9825 e
 Y=9205441.3266. Segue até o P811 - X=180758.4721 e
 Y=9205445.1677. Segue até o P812 - X=180759.5265 e
 Y=9205448.3289. Segue até o P813 - X=180758.2710 e
 Y=9205451.6437. Segue até o P814 - X=180755.3060 e
 Y=9205456.5247. Segue até o P815 - X=180752.7652 e
 Y=9205460.7988. Segue até o P816 - X=180751.3193 e
 Y=9205466.1312. Segue até o P817 - X=180751.2948 e
 Y=9205468.3449. Segue até o P818 - X=180752.5234 e
 Y=9205474.1163. Segue até o P818 - X=180752.8856 e
 Y=9205479.2407. Segue até o P819 - X=180750.2424 e
 Y=9205485.0674. Segue até o P820 - X=180747.6019 e
 Y=9205487.7802. Segue até o P821 - X=180746.8626 e
 Y=9205488.2609. Segue até o P822 - X=180745.1150 e
 Y=9205489.2108. Segue até o P823 - X=180744.4041 e
 Y=9205489.4588. Segue até o P824 - X=180744.2042 e
 Y=9205489.5247. Segue até o P825 - X=180743.1150 e
 Y=9205490.2786. Segue até o P826 - X=180742.9129 e

Y=9205490.3525. Segue até o P827 - X=180742.6782 e
 Y=9205490.4265. Segue até o P828 - X=180742.5175 e
 Y=9205490.5247. Segue até o P829 - X=180742.4623 e
 Y=9205490.7296. Segue até o P830 - X=180742.4511 e
 Y=9205491.1886. Segue até o P831 - X=180742.4301 e
 Y=9205491.3663. Segue até o P01 - X=180742.4429 e
 Y=9205491.5247. Vértice de intersecção entre os Limites Oeste e Norte, ponto inicial da mensuração do perímetro.

Art. 3º – A declaração de utilidade pública tem por objetivo a desapropriação das áreas circunscritas ao polígono referido no artigo anterior para a construção do Açude do Covão, destinado ao controle de macrodrenagem de bacias hidrográficas localizadas no município de Campina Grande.

PARÁGRAFO ÚNICO – A construção do Açude do Covão incluirá a execução de obras de represamento, vertedouros, canais de condução de volumes excedentes, sistemas de drenagem superficial e profunda, áreas de proteção ambiental, recuperação de áreas de fauna e flora, bem como estruturas complementares para múltiplos usos das águas, tais como irrigação, piscicultura, e lazer, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor do Município de Campina Grande e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Ficam as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento e Agricultura, bem como a Procuradoria-Geral do Município, autorizadas a promover as desapropriações tratadas neste Decreto, conforme suas atribuições legais.

Art. 5º As avaliações das áreas a serem desapropriadas serão realizadas mediante comprovação de propriedade e laudo técnico de avaliação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Os objetos de desapropriações declaradas neste Decreto são de caráter urgente, para fins de imediata imissão na posse das áreas descritas nos artigos 1º e 2º, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes das desapropriações serão custeadas com os recursos previstos no orçamento municipal vigente, podendo ser complementadas por outras fontes de financiamento disponíveis, conforme legislação aplicável.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 15 de abril de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0443/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0834096-11.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 28.384/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B**, ao servidor **ANTONIO PEREIRA NETO**, matrícula 5478, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 14 de abril de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.004/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB, COM EXCEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025.
VALOR: R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA PRORROGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2018 | 3390.39 | 15001000.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
SIGNATÁRIOS: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2025.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.05.02/2024**

Objeto: Aquisição De Material De Expediente, Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Referente Ao Convênio Nº 080/2022 – Sedam – Custeio Das Ações E Serviços Da Secretaria Municipal De Ação Social, No Município De Campina Grande - Pb.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 9.05.02/2024, Lei 14.133/21.
Dotação: Funcional Programática: 08 244 1007 2020 – Ações De Assistência Geral À Comunidades. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 17100000.
Vigência: 11.04.2025 A 31.12.2025.
Partes Contratantes: Secretaria Municipal De Assistência Social CNPJ Sob O Nº 08.993.917/0001 - 46 E A Empresa ATEC – Assistência Técnica E Especializada, Consultoria, Comércio E Serviços Ltda, CNPJ 45.264.257/0001-99, Valor R\$ 11.210,00 (Onze Mil, Duzentos E Dez Reais), Campina Grande - PB, 11 De abril De 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.05.02/2024**

Objeto: Aquisição De Material De Expediente, Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Referente Ao Convênio Nº 080/2022 – Sedam – Custeio Das Ações E Serviços Da Secretaria Municipal

De Ação Social, No Município De Campina Grande - Pb.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 9.05.02/2024, Lei 14.133/21.
Dotação: Funcional Programática: 08 244 1007 2020 – Ações De Assistência Geral À Comunidades. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 17100000.
Vigência: 11.04.2025 A 31.12.2025.
Partes Contratantes: Secretaria Municipal De Assistência Social CNPJ Sob O Nº 08.993.917/0001 - 46 E A Empresa Dional Distribuidora De Produtos Ltda, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, Valor R\$ 14.444,30 (Quatorze Mil, Quatrocentos E Quarenta E Quatro Reais E Trinta Centavos), Campina Grande - PB, 11 De abril De 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE RESCISÃO**

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16359/2024. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Amauri Pereira Da Silva Filho Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb.
Fundamentação Legal: Art. 138, li, Da Lei Nº. 14.133/2021.
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade De Licitação Nº 16183/2024.
Data Da Assinatura: 14/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16005/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Instituto Neuropsiquiátrico De Campina Grande S/C Ltda – Dr Maia. Objeto Contratual: Contratação Para O Exercício 2022 De Serviços De Atendimento Médico-Hospitalar, Especializado Em Psiquiatria Na Regional De Campina Grande - Pb, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Municípios Pactuados – Clínica Dr. Maia. Objeto Do Apostilamento: Inclusão Da Dotação Orçamentária Para Função Programática: 10.302.1015.2117; Código Da Despesa: 3390.39; Fonte De Recursos: 16000000; 15001002.
Data Da Assinatura: 14/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16563/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Clipse Serviços Hospitalares Eireli Em Recuperação Judicial. Objeto Contratual: A Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Conforme Termo De Compromisso De Ajustamento De Conduta (Tac) - Notícia De Fato Nº 001.2023040635 Do Ministério Público Da Paraíba E 8º

Resultado Do Chamamento Público Nº 16.001/2022. Objeto Do Apostilamento: Inclusão Da Dotação Orçamentária Para Função Programática: 10.302.1015.2117; Código Da Despesa: 3390.39; Fonte De Recursos: 16000000; 15001002. **Data Da Assinatura:** 14/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16553/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16198/2023. **Partes:** Sms/Pmcg E Nordmedic & Associados Gestão De Serviços Em Saúde Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Aumento De Valor No Importe De R\$ 112.500,00. **Fundamentação:** Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Jefte Jonny Santos. **Data Da Assinatura:** 14/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16312/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16111/2023. **Partes:** Sms/Pmcg E Cecac – Centro Campinense De Análises Clínicas Ltda - Me. **Objeto Contratual:** A Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 09/05/2026) E Valor (R\$ 623.471,48). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Rossana Lúcia Dias De Almeida Maia. **Data Da Assinatura:** 15/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16062/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Ivna Paola Arruda Camara Virgolino Serviços Medicos Ltda. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 288.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº.

16019/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Ivna Paola Arruda Camara Virgolino. **Data Da Assinatura:** 14/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16087/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Yumi Soluções Tecnologias Ltda. **Objeto:** Sistema De Registro De Preços Visando A Aquisição De Eletroeletrônicos Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 8.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90314/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034 / 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Breno Marques Assunção. **Data Da Assinatura:** 14/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16125/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Prosperity Comercio E Serviços Ltda. **Objeto:** Aquisição De Mobiliários Para Atender As Demandas Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 25.740,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90312/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034 / 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Fabiane Regina Souza Do Nascimento. **Data Da Assinatura:** 14/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16126/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Sc&M Comercial De Materiais De Escritório E Informática Ltda. **Objeto:** Aquisição De Mobiliários Para Atender As Demandas Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 106.200,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90312/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034 / 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Sandra de Carvalho Mariano. **Data Da Assinatura:** 15/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16130/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Mult Fix Comercio E Representações De Materiais Médicos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Kit De Paramentação Cirúrgico Para Cirurgias E Pequenos Procedimentos, Para Atender As Demandas Dos Hospitais Pertencentes A Prefeitura Municipal De Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 267.360,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16021/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Wilton Gaudencio De Queiroz. **Data Da Assinatura:** 14/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE – COMEA****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 009/2025
(RENOVAÇÃO)**

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ/CPF: **01.514.128/0001-36**

ENDEREÇO: **RUA DA REGENERAÇÃO**

BAIRRO: **ARRUDA** MUNICÍPIO: **RECIFE** UF: **PE**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **FUNCIONAMENTO DE UMA USINA DE ASFALTO MÓVEL LOCALIZADA NA AV.**

PLÍNIO LEMOS, BAIRRO MALVINAS, NESTE MUNICÍPIO.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Autorização não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Autorização deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Autorização acarretará no cancelamento da mesma e ficará

o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV – Esta Licença é válida pelo período de 180 dias, a contar da presente data, conforme processo nº **89.222/2024** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande-PB, 08 de abril de 2025.

VENCIMENTO: 08/10/2025

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO

AMBIENTE

V – CONDICIONANTES

1. Operar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado e requerer junto à SESUMA, autorização de qualquer modificação no projeto;
2. Manter coletores específicos de acordo com os tipos de resíduos e devidamente identificados, em cumprimento a Resolução CONAMA nº 275/2001;
3. Acondicionar e destinar os resíduos gerados em concordância a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos) e a Lei Complementar nº 087/2014 - Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;
4. Manter o sistema de controle e medidas mitigadoras para lançamento de emissões atmosféricas;
5. Substituir, quando necessário, os filtros de manga dos equipamentos que compõem a Usina de asfalto, como forma de controle de emissões atmosféricas;
6. O empreendimento deverá atender todas as normas e diretrizes de prevenção, segurança e combate a incêndio estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba – CBM/PB;
7. O empreendedor fica ciente de que os níveis de ruídos gerados pela atividade devem atender o que determina a Lei Complementar nº 042/2009 - Cap. VI, Seção VIII, Arts. 137 ao 140 e a NBR 10.151/2003;
8. Cumprir as exigências da Lei Estadual nº 9.625/2011 referente ao Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico, conforme diretrizes do órgão Estadual competente;
9. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.
10. A emissão desta Autorização não implica no reconhecimento por parte da P.M.C.G. do direito de propriedade do imóvel em apreço.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 019/2025
(RENOVAÇÃO)**

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 304

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE

UF: PB

ATIVIDADE LICENCIADA: OBRAS DE

INFRAESTRUTURA NO GINÁSIO “O MENINÃO”

LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SEBASTIÃO, S/N,

BAIRRO DINAMÉRICA, CAMPINA GRANDE-PB.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV – Esta Licença é válida pelo período de 1.461 dias, a contar da presente data, conforme processo nº 13.096/2023 observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

VENCIMENTO: 08/04/2029

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
2. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações da área do empreendimento sem consulta prévia a este órgão ambiental;
3. Realizar a destinação do material reciclável proveniente da obra à cooperativa de catadores de material reciclado;

4. Cumprir as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA 307/2002 e nº 448/2012;

5. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/2009 e demais legislações vigentes;

6. Realizar identificação, armazenamento, transporte e destinação final adequada de eventuais resíduos perigosos gerados durante a obra (por exemplo, tintas, solventes, óleos e graxas), de acordo com as normas vigentes, incluindo o uso de recipientes apropriados e cadastramento de transportadores licenciados.

7. Demais documentações comprobatórias necessárias para solicitação de Licença de Instalação e aquelas que forem julgadas necessárias por este órgão ambiental.

8. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 020/2025

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 304

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE

UF: PB

ATIVIDADE LICENCIADA: INSTALAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS DE CAMPINA GRANDE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.125,5 M², NA RUA PALESTINA, S/Nº, BAIRRO SANTA ROSA, CAMPINA GRANDE-PB.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV – Esta Licença é válida pelo período de 1.461 dias, a contar da presente data, conforme processo nº 19.855/2025 observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

VENCIMENTO: 08/04/2029

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
2. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações da área do empreendimento sem consulta prévia a este órgão ambiental;
3. Realizar a destinação do material reciclável proveniente da obra à cooperativa de catadores de material reciclado;
4. Cumprir as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA 307/2002 e nº 448/2012;
5. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/2009 e demais legislações vigentes;
6. Realizar identificação, armazenamento, transporte e destinação final adequada de eventuais resíduos perigosos gerados durante a obra (por exemplo, tintas, solventes, óleos e graxas), de acordo com as normas vigentes, incluindo o uso de recipientes apropriados e cadastramento de transportadores licenciados.
7. Demais documentações comprobatórias necessárias para solicitação de Licença de Instalação e aquelas que forem julgadas necessárias por este órgão ambiental.
8. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 05 de maio de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-

transparencia/central-de-compras),
(https://www.gov.br/compras/pt-br//)
e
(https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 15 de abril de 2025.

MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA

Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2024
UASG 981981
AVISO DE LICITAÇÃO – RETORNO DE FASE

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que retornará para a fase de análise de propostas, às 14h do dia 16 de abril de 2025, do PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, referente aos itens 60, 91 e 92, em decorrência do não cumprimento pela empresa vencedora das entregas dos bens acima dispostos.

Campina Grande, 15 de abril de 2025.

KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE

Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.02.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.419/2024 - UASG
981981
AVISO DE RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO

A SECRETARIA DE FINANÇAS DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que foi realizada, às 08h40 do dia 09 de abril de 2025, na sede da Secretaria de Finanças, PROVA DE CONCEITO para o Pregão Eletrônico nº 9.02.01/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, CONTROLE DOS SERVIÇOS TOMADOS, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS E FORNECIMENTO DE DATA CENTER PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, com a presença da empresa MEGADATA COMPUTACOES LTDA, CNPJ Nº 04.014.181/0001-66, por seus representantes legais, tendo como resultado a APROVAÇÃO da empresa supracitada, conforme Relatório Técnico de Conclusão da Prova de Conceito (POC) anexo.

Campina Grande, 14 de abril de 2025.

KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Campina Grande

Checklist para Avaliação da Prova de Conceito (POC)

Sistema de Gestão do ISSQN – WebISS® (Megadata Computações Ltda.)

Pregão Eletrônico Nº 9.02.01/2024

Avaliador: Melque Dias de Oliveira Lêdo**Data:** 09/04/2025**1. Módulo NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica)**

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
1.1	Emissão de NFS-e conforme padrão ABRASF (v.2.02 ou superior)?	SIM	
1.2	Permite o cancelamento de NFS-e dentro das regras e prazos definidos?	SIM	
1.3	Permite a substituição de NFS-e?	SIM	
1.4	Possibilita a consulta de NFS-e emitidas/recebidas por diversos filtros (período, tomador, prestador, nº, etc.)?	SIM	
1.5	Geração da NFS-e em formato PDF para visualização/impres são?	SIM	
1.6	Geração e disponibilização do XML da NFS-e conforme padrão?	SIM	

Assinado por 1 pessoa: MELQUE DIAS DE OLIVEIRA LÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D5C0-3B35-CA06-2AA8> e informe o código D5C0-3B35-CA06-2AA8



Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
1.7	Possui elementos de segurança que garantam a autenticidade (ex: código de verificação)?	SIM	
1.8	Demonstra capacidade de emissão de NFS-e via dispositivos móveis?	SIM	

2. Módulo NFS-e Avulsa

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
2.1	Permite a solicitação e emissão de NFS-e Avulsa para prestadores esporádicos/não cadastrados no município?	SIM	
2.2	Garante a emissão da NFS-e Avulsa somente após a confirmação do pagamento do imposto?	SIM	

3. Módulo RPS (Recibo Provisório de Serviços)

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
3.1	Demonstra o fluxo de contingência utilizando RPS em caso de	SIM	

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
	indisponibilidade do sistema NFS-e?		
3.2	Permite a conversão (individual ou em lote) de RPS em NFS-e?	SIM	
3.3	Realiza o controle de numeração sequencial e autorização (AIDF) para RPS?	SIM	

4. Módulo Serviços Tomados de Fora (Ex: RANFS®)

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
4.1	Permite ao tomador registrar/declarar serviços tomados de prestadores de fora do município?	SIM	
4.2	Calcula automaticamente o ISSQN retido na fonte com base nas regras municipais?	SIM	
4.3	Demonstra a ferramenta de confirmação dos registros pelos tomadores?	SIM	
4.4	Permite a geração da guia de recolhimento do ISSQN retido?	SIM	

5. Módulo DES-IF (Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras)

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
5.1	O sistema está aderente ao leiaute da DES-IF (v. 3.1 ou superior)?	SIM	
5.2	Permite a importação, validação e transmissão dos dados da DES-IF pelos bancos?	SIM	
5.3	Possui módulo de auditoria da DES-IF que cruza dados (ex: Balancete x Apuração Mensal) e identifica divergências?	SIM	
5.4	Permite a análise detalhada de contas (PGCC/COSIF) e reenquadramento de códigos/alíquotas pelo auditor fiscal?	SIM	

6. Módulo Simples Nacional

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
6.1	Permite importar dados da Receita Federal (PGDAS-D, etc.)?	SIM	
6.2	Realiza o cruzamento das informações do Simples Nacional com as NFS-e emitidas localmente,	SIM	

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
	apontando divergências?		
6.3	Identifica contribuintes que ultrapassaram sublimites?	SIM	
6.4	Gerencia e acompanha Termos de Exclusão e processos relacionados?	SIM	
6.5	Possui funcionalidade de "Autorregularização" para que o contribuinte corrija pendências antes da ação fiscal?	SIM	

7. Módulo Dívida Ativa

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
7.1	Permite a inscrição de débitos em Dívida Ativa (manual/automática) com filtros e controle de prescrição?	SIM	
7.2	Gera Termo de Inscrição, Livro de Inscrição e Certidão de Dívida Ativa (CDA) com cálculo de acréscimos legais?	SIM	

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
7.3	Possibilita o envio eletrônico de CDAs para protesto?	SIM	
7.4	Permite a emissão da Petição Inicial para execução fiscal?	SIM	

8. Módulos Gerais e Funcionalidades Transversais

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
8.1	Cadastro de Contribuintes: Permite gerenciar o cadastro (inclusão, alteração, baixa) de forma eletrônica?	SIM	
8.2	Geração de Guias: Permite a geração de guias de recolhimento de ISSQN (próprio, retido, avulso, Dívida Ativa)?	SIM	
8.3	Baixa de Pagamentos: Permite importar arquivos de retorno bancário (padrão FEBRABAN) para baixa automática de pagamentos?	SIM	
8.4	Livro Fiscal Eletrônico: O sistema gera automaticamente o Livro Fiscal com	SIM	

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
	base nas NFS-e e outras declarações?		
8.5	Parcelamento: Possui módulo para gerenciar parcelamento de débitos tributários?	SIM	
8.6	Auditoria e Fiscalização (Ordem de Serviço): Dispõe de ferramenta para gestão de ações fiscais e ordens de serviço?	SIM	
8.7	Gestão de Cartões de Crédito/Débito: Demonstra cruzamento de dados de cartões (DECRED) com NFS-e/DASD?	SIM	
8.8	Business Intelligence (BI): Apresenta painéis gerenciais com indicadores relevantes, gráficos e possibilidade de detalhamento?	SIM	
8.9	Comunicação Eletrônica (DEC/Caixa Postal): Possui Domicílio Eletrônico para comunicação segura com o contribuinte?	SIM	

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
8.10	Segurança: Demonstra controle de acesso por perfis, trilha de auditoria e uso de protocolos seguros (SSL/HTTPS)?	SIM	
8.11	Interface e Usabilidade: A interface do sistema é intuitiva e amigável para os diferentes perfis de usuário (fiscal, gestor)?	SIM	
8.12	LGPD: O sistema demonstra conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados?	SIM	

9. Requisitos Técnicos e de Ambiente (Data Center)

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
9.1	A solução é totalmente Web, acessível por navegador padrão, sem necessidade de instalação de software cliente?	SIM	
9.2	A empresa descreve claramente a infraestrutura de Data Center que será utilizada (segurança física/lógica, redundância, etc.)?	SIM	

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
9.3	A tecnologia base do sistema (SO, BD, Linguagem) é compatível com o especificado/desejado?	SIM	
9.4	A política de backup e recuperação de desastres foi apresentada e parece adequada?	SIM	

10. Plano de Implantação e Treinamento

Item	Requisito Essencial	Avaliação (Sim/Não/Parc.)	Observações
10.1	O plano de implantação apresentado tem prazo compatível com o edital (máx. 60 dias)?	Previamente aprovado (despacho 65) SIM	
10.2	O plano de treinamento (interno e externo) foi detalhado e parece suficiente?	Previamente aprovado (despacho 65) SIM	

Recomendação:

- (x) Sistema **APROVADO** na POC, atende aos requisitos do Edital.
 () Sistema APROVADO COM RESSALVAS na POC (detalhar ressalvas acima).
 () Sistema REPROVADO na POC, não atende a requisitos essenciais do Edital.

Prefeitura Municipal de Campina Grande

Diretoria de Tecnologia da Informação

Relatório Técnico de Conclusão da Prova de Conceito (POC)

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 9.02.01/2024

Objeto: Sistema de Gestão do ISSQN – WebISS® (Megadata Computações Ltda.)

Data da POC: 09/04/2025

Avaliador: Melque Dias de Oliveira Lêdo

Análise Técnica dos Módulos Avaliados

A solução **WebISS** foi submetida à avaliação conforme checklist técnico, demonstrando conformidade integral com os requisitos essenciais do edital. Destacam-se:

1. Módulo NFS-e:

- Emissão, cancelamento e substituição de notas conforme padrão ABRASF (v.2.02).
- Consulta multifiltros, geração de PDF/XML e segurança via código de verificação.
- Funcionalidade mobile validada.

2. Módulo NFS-e Avulsa:

- Emissão para prestadores esporádicos, com bloqueio até confirmação de pagamento.

3. Módulo RPS:

- Contingência em caso de indisponibilidade do sistema NFS-e.
- Conversão de RPS em NFS-e (individual/lote) e controle sequencial (AIDF).

4. Serviços Tomados de Fora:

- Registro de serviços externos, cálculo automático do ISSQN retido e emissão de guias.

5. Módulo DES-IF:

- Validação, transmissão e auditoria de dados conforme leiaute 3.1 da ABRASF.

6. Simples Nacional:

- Importação de dados federais (PGDAS-D), identificação de sublimites e gestão de exclusões.

7. Módulo Dívida Ativa:

- Inscrição automática de débitos, geração de CDA e integração com protesto/eletrônica.

8. Funcionalidades Transversais:

- Cadastro eletrônico de contribuintes, BI com painéis gerenciais, conformidade LGPD e segurança via SSL/HTTPS.

9. Infraestrutura:

- Data Center redundante, backups diários, monitoramento 24x7 e compatibilidade tecnológica.

Conclusão e Recomendação

A **Megadata Computações Ltda.** comprovou, durante a POC, que a solução **WebISS** atende integralmente aos requisitos técnicos, legais e operacionais exigidos pelo edital. Todos os módulos foram validados sem ressalvas, com ênfase na robustez da segurança, usabilidade e integração entre sistemas.

Recomendação Final:

(X) **Sistema APROVADO na POC** e alinhado às necessidades estratégicas do município.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

Melque Dias de Oliveira Lêdo
Diretor de Tecnologia da Informação
Matrícula 27665

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB